

TERMO DE REFERÊNCIA						
Nº DO DOCUMENTO:		TR.DAF.028.2026		DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
POR:		MARIANA ARNHOLD		DATA DA EMISSÃO: 11/02/2025		
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT						
REV	Índice de Revisões - Descrição e folhas atingidas					
00	REV. 0					
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 4
DATA:	11/02/2026					
EXECUÇÃO:	GABRIEL BENICIO					
VERIFICAÇÃO:	MARIANA ARNHOLD					
APROVAÇÃO:	ANDRÉ MACÊDO					

 GÁS DO PARÁ GÁS NATURAL  GOVERNO DO PARÁ POR TODO O PARÁ	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 2 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VIGÊNCIA
1	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS VERSÃO STANDARD	14	12 MESES
2	LICENÇA AUTOCAD 2D/3D	2	12 MESES
3	LICENÇA CANVA PRO	1	12 MESES
4	LICENÇA CAPCUT PRO	1	12 MESES

2. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1. Do Microsoft Office 365 Versão Standard:

2.1.1. Deverá contemplar, no mínimo:

- 2.1.1.1. Aplicativos: Outlook, Word, Excel, PowerPoint e OneNote (Windows ou Mac);
- 2.1.1.2. Aplicativos adicionais: Access e Publisher;
- 2.1.1.3. Armazenamento: 1 TB OneDrive por usuário;
- 2.1.1.4. Colaboração e intranet: SharePoint (sites de equipe e intranet);
- 2.1.1.5. E-mail corporativo: caixa de correio mínima de 50 GB por usuário;
- 2.1.1.6. Anexos de e-mail: envio de até 150 MB;
- 2.1.1.7. Criação de conteúdos: Sway;
- 2.1.1.8. Pesquisa e descoberta: SharePoint/Delve/Office;
- 2.1.1.9. Comunicação e colaboração: Microsoft Teams;
- 2.1.1.10. Desenvolvimento: aplicativos móveis e para a Web;
- 2.1.1.11. Automação: Microsoft Power Automate.

2.2. Do Autocad:

2.2.1. Deverá contemplar, no mínimo:

- 2.2.1.1. Criação, edição e revisão de desenhos técnicos em 2D;
- 2.2.1.2. Criação, edição e revisão de modelos/desenhos em 3D;

 	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 3 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

- 2.2.1.3. Aplicabilidade para projetos: arquitetônicos, estruturais, mecânicos e elétricos;
- 2.2.1.4. Compatibilidade com demandas técnicas e padrões usuais do setor de Engenharia;
- 2.2.1.5. Atualizações de versão (quando aplicável) em até 30 dias do lançamento oficial;
- 2.2.1.6. Suporte/manutenção pelo fabricante/representante;
- 2.2.1.7. Possibilidade de acesso remoto mediante autorização.

2.3. Canva PRO:

2.3.1. Deverá contemplar, no mínimo:

- 2.3.1.1. Uso em Windows (desktop) e Mobile, além de acesso via navegador;
- 2.3.1.2. Ferramentas completas para criação e edição de peças gráficas (digital e impressão);
- 2.3.1.3. Biblioteca Pro/Premium de templates e elementos (imagens, ícones, fontes e similares);
- 2.3.1.4. Recursos de padronização de identidade visual (kit de marca: logo, cores, tipografia e estilos);
- 2.3.1.5. Organização de projetos/ativos e possibilidade de colaboração/compartilhamento controlado;
- 2.3.1.6. Exportação, no mínimo, em: PNG, JPG e PDF, com qualidade adequada ao uso institucional.

2.4. CAPCUT PRO:

2.4.1. Deverá contemplar, no mínimo:

- 2.4.1.1. Uso em Windows (desktop) e Mobile;
- 2.4.1.2. Edição em linha do tempo com múltiplas faixas (vídeo, áudio e texto);
- 2.4.1.3. Ferramentas de: cortes, ajustes, transições, efeitos, títulos/legendas e tratamento básico de áudio;
- 2.4.1.4. Recursos Pro/Premium do plano (efeitos, templates e funcionalidades avançadas equivalentes);
- 2.4.1.5. Exportação, no mínimo, em MP4;

 	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 4 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

2.4.1.6. Qualidade mínima de exportação: Full HD (1080p), adequada para publicação em canais oficiais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação das licenças de software objeto deste Termo de Referência é necessária para assegurar a continuidade, a padronização e a eficiência das rotinas administrativas, técnicas e institucionais da Companhia, garantindo que as áreas usuárias disponham, de forma regular e tempestiva, de ferramentas essenciais à execução das atividades. Considerando que tais soluções suportam processos críticos de produção de documentos, comunicação, colaboração, elaboração de projetos e divulgação institucional, sua indisponibilidade tende a gerar atrasos, retrabalho, perda de produtividade e risco de descontinuidade operacional, razão pela qual se mostra imprescindível manter o ambiente corporativo devidamente licenciado e apto ao uso imediato.

3.2. No que se refere ao Microsoft 365 Business Standard, destaca-se que a Companhia realizou recentemente a aquisição, via dispensa de licitação, restrita ao contingente de máquinas em uso, como medida emergencial para evitar interrupções e assegurar a continuidade das atividades, uma vez que a ausência de licenças poderia comprometer o funcionamento operacional. Entretanto, permanecem notebooks remanescentes — sobressalentes e/ou destinados à contingência — que não possuem licenças ativas e que podem necessitar de utilização a qualquer tempo, seja por substituição imediata em caso de falhas, manutenções ou indisponibilidade de equipamentos, seja por redistribuição interna e atendimento de demandas eventuais. Assim, as 14 (quatorze) licenças adicionais são justificadas para que todos os notebooks remanescentes comportem licenciamento adequado e possam ser acionados quando necessário, evitando que a Companhia fique impossibilitada de utilizar tais equipamentos por ausência de licença, o que afetaria diretamente o acesso a ferramentas de produtividade e colaboração indispensáveis ao fluxo regular de trabalho.

3.3. Quanto ao AutoCAD, a contratação se justifica por se tratar de ferramenta essencial às atividades do setor de Engenharia, utilizada na elaboração, edição e revisão de desenhos técnicos em 2D e 3D, contribuindo para a precisão, compatibilidade e qualidade dos produtos técnicos desenvolvidos. Ademais, a demanda corresponde à renovação de 02 (duas) licenças atualmente em vigência, cujo término ocorrerá ao final de março de 2026, tornando indispensável a renovação em tempo hábil para evitar interrupção do uso do software e,

 	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 5 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

consequentemente, paralisação ou atraso de projetos, revisões e entregas técnicas, com impactos diretos em prazos e no desempenho da área.

3.4. Por sua vez, as licenças Canva Pro e CapCut Pro se destinam ao setor de Comunicação, com vistas a assegurar agilidade, padronização visual e qualidade na produção de materiais gráficos e audiovisuais institucionais, tais como comunicados, campanhas internas e externas, peças informativas, registros de ações e conteúdos para canais oficiais. A contratação dessas ferramentas, com possibilidade de uso em ambiente desktop (Windows) e dispositivos móveis, favorece a continuidade do trabalho em diferentes contextos operacionais e amplia a capacidade de resposta do setor, reduzindo tempo de produção e retrabalho, além de elevar o padrão de apresentação e consistência da comunicação institucional. Caso não haja a contratação, é provável a ocorrência de limitações relevantes de recursos, redução da qualidade final das entregas, aumento do tempo de produção e comprometimento da efetividade da comunicação, com reflexos negativos na divulgação de informações, no alinhamento interno e no fortalecimento da imagem institucional da Companhia.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será conduzida em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia, bem como com as demais normas internas aplicáveis. Quando pertinente, observar-se-á ainda a Lei Complementar nº 123/2006, no que couber às regras de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, além de demais legislações correlatas. O objeto caracteriza-se como fornecimento de licenças de software com especificações objetivas e usuais de mercado, sendo passível de contratação mediante procedimento licitatório, nos termos do regramento aplicável.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital. A disputa e a adjudicação poderão ocorrer por item, não sendo obrigatória a contratação com fornecedor único, facultando-se aos

 	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 6 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

licitantes a participação em um ou mais itens, conforme seu interesse e habilitação, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO;

- 6.1.** A entrega/disponibilização das licenças deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante envio ao correio eletrônico institucional indicado pela Contratante, contendo, quando aplicável, chaves de ativação, links de acesso, credenciais de licenciamento, comprovante de assinatura, instruções de ativação e demais informações necessárias à plena habilitação do uso das licenças.
- 6.2.** A Licença do item 2 - do AutoCAD, deverá ser ativada em 08/03/2026, tendo em vista que a licença atualmente vigente possui término de uso em 07/03/2026. Assim, a ativação na data indicada é medida necessária para assegurar a continuidade da utilização do software, sem qualquer descontinuidade.
- 6.3.** Para fins de recebimento, poderá ser utilizado o e-mail: suporte@gasdopara.com.br.

7. SUPORTE E MANUTENÇÃO

- 7.1.** Os serviços de manutenção, atualização de versão e de suporte técnico deverão ser iniciados no primeiro dia após o término dos serviços de instalação e configuração, pelo período de 12 (doze) meses, observada a vigência contratual.;
- 7.2.** A CONTRATADA deverá, durante a vigência contratual, fornecer todas as atualizações de versão das licenças de software, revisões dos manuais técnicos e/ou da documentação;
- 7.3.** As novas versões das licenças adquiridas, quando aplicável, deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias, a partir do lançamento oficial;
- 7.4.** Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e de atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante ou representante;
- 7.5.** O suporte on-line deverá disponibilizar ferramenta de acesso remoto e proporcionar o referido acesso quando solicitado, mediante autorização do órgão;

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 8.1.** A garantia dos produtos e a prestação dos serviços de suporte serão de 12 (doze) meses;

 	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 7 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

8.2. A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento do software, sem nenhum ônus para a contratante.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. 12 (doze) meses.

10. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.1. Empresas aptas a contratar com o setor público.

10.2. A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GÁS DO PARÁ.

10.3. CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), condizente com o objeto deste termo.

10.4. Apresentar os documentos abaixo listados:

10.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada, mediante;

10.4.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, mediante;

10.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.4.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mediante a devida liberação das licenças pela Contratada e apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo setor competente, segundo a legislação vigente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua aprovação, ficando condicionado a apresentação dos documentos de regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme abaixo:

 	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 8 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

I. Certidão Negativa de Débitos do FGTS e Trabalhista, Fazenda Federal e Estadual válidos.

11.2. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, os mesmos serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas cabíveis. Neste caso, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus à CONTRATANTE.

11.3. Preferencialmente, a CONTRATADA poderá apresentar o boleto bancário para pagamento.

11.4. As condições e formas de pagamento também estabelecidas na minuta do CONTRATO.

12. PROPRIEDADE, SIGILO, RESTRIÇÕES

12.1. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade de todas as informações, dos dados e informações referentes ao objeto ofertado, sob as penas da Lei, inclusive os que lhe forem transmitidos pela GÁS DO PARÁ.

12.2. A depender do objeto, inserir item que obrigue a Contratada a manter sigilo quanto ao acesso de informações obtidas pela GÁS DO PARÁ, bem como quanto à técnica adotada, direitos de propriedade intelectual e outros.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega do bem/serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.2. O bem/serviço deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

 	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 9 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

- 13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto/serviço com avarias ou defeitos;
- 13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 13.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 13.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Memorial Descritivo ou na minuta de contrato;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:

- 14.1.1. Receber o bem/serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de colaborador especialmente designado;
- 14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 10 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

14.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

- a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
- e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

15.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Gestão: Mariana Arnhold – Coordenadora Administrativa;

16.2. Fiscalização: Charles William – Assistente TI.

 	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.028.26	Rev.	00
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 11 de 11		
	TÍTULO:	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES: MICROSOFT BUSSINES 365, AUTOCAD, CANVA E CAPCUT				

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

17.1. Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n. 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/GÁS DO PARÁ.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto da aquisição/serviço poderão ser obtidos junto à Companhia de Gás do Pará, pelo Telefone: (91) 2992-0525, ou pelo e-mail: mariana.arnhold@gasdopara.com.br

Belém, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA ARGOLLO ARNHOLD
Coordenadora Administrativa
Companhia de Gás do Pará